

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 046

São Paulo

sexta-feira, 12 de março de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

No ofício PRE-1.453-81-CAIC-SAA, sobre contratação de MARCO ANTONIO RIZZO GUGLIELMETTI, RG 4.153.871, como Assessor I: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Secretário de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora-CAIC, a preencher a função de Assessor I, de seu Quadro de Pessoal, no regime jurídico da C.L.T., obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 11-3-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ZILDA LAÇAL DA CUNHA, RG 3.169.647, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 13-A, do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - Centro de Saúde de Pereira Barreto - da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde;

Secretaria de Esportes e Turismo

TERESA PEREZ FERNANDES, RG 9.718.683, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria do Interior;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de PAULO LEONCIO DE SA, RG 3.340.644, Auxiliar de Estatístico, padrão 5-A, da Secretaria do Interior, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de FERNANDO GUGLIELMETTI, RG 2.817.772, Inspetor de Alunos, padrão 10-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de NILO BUENO DOS REIS, RG 656.442, Cirurgião Dentista, padrão 14-B, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 19, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ELISIO PAULO MARQUES MAPRA, RG 2.755.588, Professor III, padrão 7-B, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, da Secretaria dos Transportes, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Prefeitura Municipal de Cubatão, a partir das datas, adiante indicadas:

1-3 até 31-12-82

ANTONIO DA CRUZ, RG 4.653.518, Procurador de Autarquia;

11-3 até 31-12-82

LUIS CAMARGO DA FONSECA E SILVA, RG 638.316, Mécico Encarregado.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, o afastamento de MARLENE SCHARLACK CORREIA, RG 4.853.130, Professor I, padrão 2-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jaguariúna, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ANGELA MARIA MODENA LACERDA, RG 5.390.822, Professor III, padrão 6-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a partir de 25-2 até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 67, da Lei 10.261-68, combinado com a cláusula 1 do termo aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria da Educação, o Ministério da Educação e Cultura, a Universidade de São Paulo e o Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura - Seção de São Paulo, o afastamento dos Professores III, SQC-II-QM, E.V. 5, T-III, abaixo relacionados, efetivos da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços no Centro de Treinamento para Professores de Ciências Exatas e Naturais de São Paulo - CECISP, a partir de 1-1 a 31-12-82.

SILVIA ERNESTO, RG 3.954.782, padrão 8-A, da EESG. "Alexandre de Gusmão", na Capital, em jornada completa de trabalho docente, fazendo jus à carga suplementar de 3 horas semanais de trabalho;

FREDERICO SILVESTRE SERGIO, RG 5.971.259, padrão 5-A, da EEPGG, "Prof. Enio Voss", na Capital, em jornada integral de trabalho docente;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de HELIO MOREIRA DE ARAUJO, RG 3.183.344, Professor III, padrão 7-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de Pós-Graduação na Escola de Engenharia de Itajubá-MG, a partir de 1-3 até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, combinado com a cláusula quarta - 6 - do convênio firmado entre a Secretaria da Saúde e a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, o afastamento da Dra. TEREZA CRISTINA LIMA MACHADO DE SOUZA, RG 6.004.855, Médica, padrão 9-A, do Instituto de Saúde, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da já mencionada Secretaria, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Centro de Saúde Escola do Bairro do Ipiranga, em Ribeirão Preto, até 31-12-82.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SERGIO MANOEL ZANIN, RG 2.437.564, Agente do Serviço Civil Nível V, do Quadro Especial da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDEPLA, da Secretaria de Economia e Planejamento, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Serviços Especiais de Telecomunicações do Estado de São Paulo S.A. - SETASA, da Secretaria do Interior, no período de 9-4-74 a 10-2-81 e junto à Fundação Padre Anchieta, da Secretaria da Cultura, no período de 11-2 a 8-7-81.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA SAMPAIO PALUMBO, RG 5.140.951, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 15-E, efetiva, da Parte Especial do Quadro do extinto Instituto de Pesquisas Tecnológicas, sob a responsabilidade da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Universidade de São Paulo, no período de 1-1 a 31-12-81.

DESIGNANDO

SERGIO DE AZEVEDO REDO, RG 7.937.637, Auxiliar de Gabinete, padrão 1-A, da E.V. 3, T-I, da L.C. 247-81, do SQC-I-QCC, para, no período de 18-1 a 17-5-82, substituir Marilisa Teodoro Mendes, RG 4.130.546, Oficial de Gabinete, padrão 5-A, da E.V. 3, T-I, da L.C. 247-81, do SQC-I-QCC, durante o seu impedimento por licença gestante, fazendo jus à diferença entre os padrões 1-A e 5-A, ambos da E.V. 3, T-I, da citada L.C., correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Secretaria da Educação

ROSEMARY CARVALHO ABREU, RG 3.949.410, Escriturário, padrão 17-A (situação antiga), da Secretaria da Cultura;

NILDES PARISE SANTONI, RG 2.614.838, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 16-D, da Secretaria da Fazenda;

Secretaria da Saúde

CARLOS TERRA DE ALMEIDA, RG 4.873.568, Almoxeiro, padrão 25-B (situação antiga), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo

ILDA HELENA DINIZ CASTELLO BRANCO, RG 2.215.525, Engenheiro, padrão 11-B, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Secretaria da Cultura

EDSON CARLOS MONTEIRO DE BARROS, RG 3.694.946, Delegado de Polícia de 3ª. classe, ref. 3, da Secretaria da Segurança Pública;

PLÍNIO MAGALHÃES DA CUNHA, RG 1.247.660, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 25-E, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

MAIRA LIMA GUIMARÃES, RG 8.073.358, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

Secretaria da Segurança Pública

MARIA APARECIDA COSTA CELLA, RG 2.983.288, Escriturário, padrão 18-E, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

MILTON CARVALHO DE FREITAS, RG 2.292.682, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 15-E, da Secretaria de Esportes e Turismo;

Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes

ANTONIO GALATI, RG 647.698, Perito Criminal, efetivo, padrão 46-C (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	3
Economia e Planejamento	3
Justiça	4
Promoção Social	5
Segurança Pública	5
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	13
Saúde	49
Obras e do Meio Ambiente	53
Transportes	54
Administração	56
Trabalho	61
Cultura	—
Indústria e Tecnologia	61
Esportes e Turismo	61
Interior	62
Negócios Metropolitanos	—
Desburocratização	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	62
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	64

Prefeitura Municipal de Jaguariúna

IRALDO TEIXEIRA DE MAGALHÃES, RG 2.744.115, Escriturário, padrão 11-B, da Secretaria da Segurança Pública;

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

LUIZ SANTO MUNICINHAO, RG 5.242.531, Pintor, padrão 14-A, do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, da Secretaria dos Transportes;

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CESAR JOAQUIM PAIVA, RG 2.457.005, Investigador de Polícia II, padrão 34-B (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto às Secretarias a seguir indicadas, até 31-12-82:

Secretaria da Cultura

NATAL PEREIRA GUERREIRO, RG 2.488.601, Motorista, padrão 11-A, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

Secretaria da Segurança Pública

ANTONIO CARLOS MONELLO, RG 3.142.544, Escriturário, padrão 12-A, da Secretaria dos Transportes;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Secretarias a seguir indicadas, até 31-12-82:

Casa Civil do Gabinete do Governador

AMABILE PIATA CARDELLI, RG 3.004.233, Escriturário, padrão 11-A, do Instituto Butanta, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde;

Secretaria da Promoção Social

Dr. DEMOSTENES UVO, RG 654.328, Agente do Serviço Civil, Médico Sanitarista, Nível IV, padrão 59-C (situação antiga), do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 4, Centro de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Governo do Estado de Minas Gerais

NILZA PINHEIRO CHAGAS ASSUMPCÃO, RG 1.572.103, Professor III, padrão 46-B (situação antiga), da Secretaria da Educação;

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Dr. ANTONIO MENEZES DO BONFIM, RG 2.271.803, Médico, padrão 13-B, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 4, Centro de Saúde de São Caetano do Sul, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde;

Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

JOSÉ MARIA DE CAMARGO, RG 2.305.020, Topógrafo, padrão 6-C, da Secretaria de Esportes e Turismo;

Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

LYGIA BUSCH IVERSSON, RG 1.265.005, Médico Sanitarista III, padrão 52-C (situação antiga), da Secretaria da Saúde - Proc. 19.518-78;